



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 358 de 01 de Maio de 1994.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de CR\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

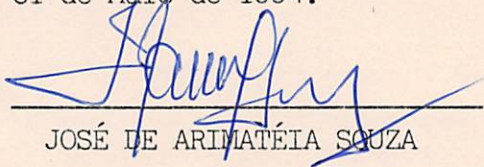
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CR\$ 1.000.000,00
15824922.26 Manutenção do Salário-Família do Pessoal lotado na Div. da Saúde e A. Social.	
3.2.5.3 Salário-Família	CR\$ 1.000.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	CR\$ 7.000.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.	
3.1.2.0 Material de consumo	CR\$ 2.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$ 4.000.000,00
15824922.28 Manutenção do Salário-Família do pessoal da Div. da Infra-Estrutura.	
3.2.5.3 Salário Família	CR\$ 1.000.000,00
T O T A L	CR\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

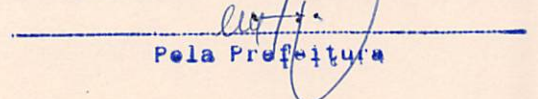
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Maio de 1994.


JOSE DE ARIMATEIA SOUZA

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9732
Em 21 de 06 de 1994


Pela Prefeitura